



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/01/2026

Jornal Amp

Página 383

Edição 3452

Tainara

Ass. Responsável

DECRETO N° 6898/2026

Data 20/01/2026

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR GERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI N° 3032/2026 DE 20/01/2026,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.1.011000	Aquisição de terrenos e imóveis	
4.4.90.61 (4197) (644)	Aquisição de imóveis	200.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Amb.
10.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente
185410016.1.039000	Aquisição de área de terra Parque Ecológico Guarani 2
4.4.90.61(4198) (644)	Aquisição de imóveis
	6.500.000,00

Total.....R\$ 6.700.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado a receita proveniente de operações de crédito, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
644	Operação de Crédito/2025 (Leis n°s 2.943/2025, 2950/25 e 2978/25)	6.700.000,00

Total.....R\$ 6.700.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n° 2931/2025 de 19/08/2025; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei n° 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de
janeiro de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal